



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

- LEI MUNICIPAL Nº 131/77 -

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR - e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte L

E

I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR - para a construção de uma quadra de esporte polivalente, localizada a Rua Atalaia S/N., nas datas de terras sob nº10,11,12 e 13 da quadra nº09, da planta urbana desta cidade.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art.3º - O convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 08 de Setembro de 1.977

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO

Anorval Gomes de Souza
ANORVAL GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gomes de Souza
JOÃO CARLOS GOMES DE SOUZA